



24190000392955



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista os problemas gerados pelos eventos climáticos a parte elétrica da **EEEB. Bom Conselho, no Município de Silveira Martins /RS**, foi afetada. As infiltrações provocaram um princípio de incêndio no disjuntor embaixo da escada e na ligação do poste que fica no pátio interno da escola, fragilizando as instalações elétricas, proporcionando um risco iminente de choque, sendo necessário a execução dos reparos.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados na EEB. Bom Conselho, no município de Silveira Martins/RS.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Horário comercial. De segunda à sexta.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Executar a troca de 37 tomadas duplas 10 A;
- 5.2. consertar , trocar a fiação exposta;
- 5.3. colocar 42 mt de canaletas externas e instalar 35 mt de dutos sistema X, interruptores e tomadas.
- 5.4. Substituir lâmpadas de led;
- 5.5. Fazer a instalação e troca de fiação de computadores.
- 5.6. Consertar tomadas soltas ou em curto nas salas de aula.
- 5.7. Retirada dos resíduos deixando o espaço destocado, limpo e plano.

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do serviço deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias a contar da autorização de início dos serviços.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

No valor apresentado no orçamento, deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do escopo, inclusive tributos e/ou

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 | CEP 90119-900 - Porto Alegre -
RS Fone: (51) 3288 4700 – E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação dos serviços.

A Empresa deverá ter a NR10.

As informações relevantes complementares poderão ser obtidas em visita à EEB. Bom Conselho.

8. PLANILHA DE CUSTOS ESPECÍFICA (SE FOR O CASO)

Não utilizada devido às características dos serviços.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1 Manter durante a execução dos serviços, no mínimo, um engenheiro eletricista e um técnico de segurança do trabalho;

9.2 A execução do serviço deverá ser realizada de acordo com a ABNT NBR 10 -

9.3 Manter equipe uniformizada e utilizando os EPI'S (equipamentos de proteção individual) necessários para a adequada execução dos serviços, não sendo permitido o uso de chinelos e camisas sem mangas;

9.4 Manter a empresa, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

9.5 Arcar com as despesas de transporte, seguros, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros, inclusive os que venham recair sobre o objeto deste contrato;

9.6 Refazer, às suas expensas, os serviços que apresentem vícios ou defeitos de execução, conforme avaliação da contratante;

9.7 Apresentar no ato de recebimento da Ordem de Início de Serviço – O.I.S., os comprovantes de treinamento de pessoal para o serviço elétrico (NR10), para trabalhos em altura (NR 35), bem como em PCMSO, PPRA;

9.8 Executar relatórios fotográficos do antes e depois dos serviços executados, devendo ser entregue ao contratante no Departamento de Manutenção e Obras Escolares, em mídia física (CD/DVD ou Pen Drive), sendo isso pré-requisito para o pagamento da fatura;

9.9 Entregar laudo final assinado por engenheiro eletricista responsável pela Contratada;

9.10 Providenciar a destinação dos materiais provenientes do manejo para locais ambientalmente corretos;

9.11 Os resíduos deverão ser transportados por empresa cadastrada no DMLU e descartados em Estação de Transbordo.

9.12 A empresa que for vitoriosa do processo licitatório deverá fornecer garantia da adequada execução dos serviços, pelo prazo de 60 (sessenta dias). ‘

10. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 | CEP 90119-900 - Porto Alegre -
RS Fone: (51) 3288 4700 – E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

10.1 A empresa contratada será responsável por fornecer todos os equipamentos, veículos, licenças, EPIs, produtos de limpeza e mão de obra necessários para a execução do serviço.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, nos termos de sua proposta.

11.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.4. Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas na TDL e seus Anexos.

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado, nos termos da legislação vigente.

LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA E UM DOS LOCAIS QUE NECESSITAM REPAROS:

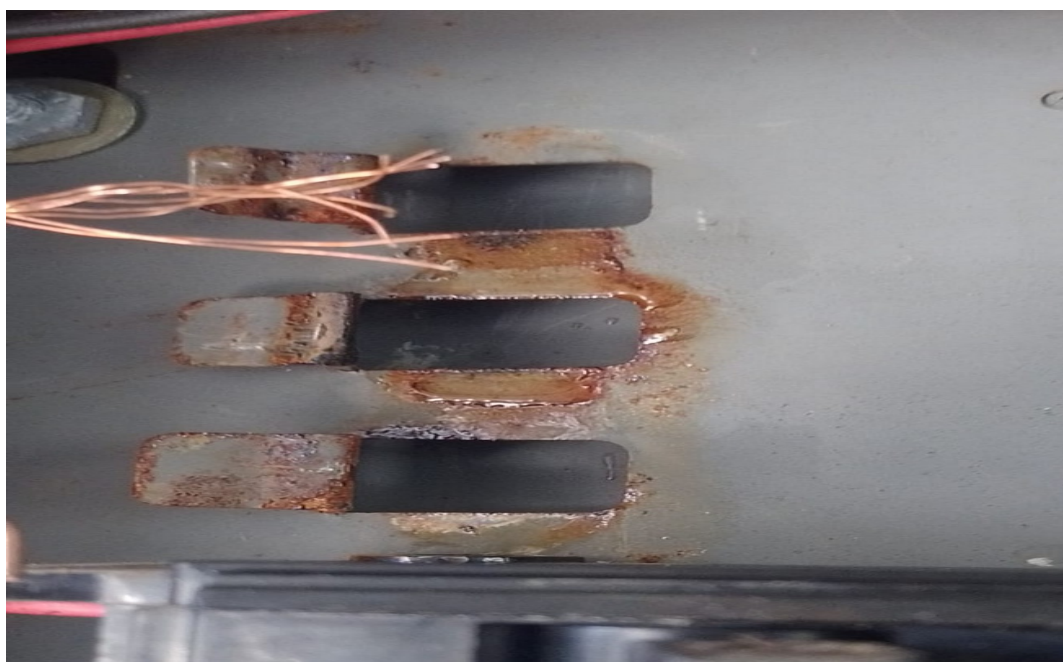
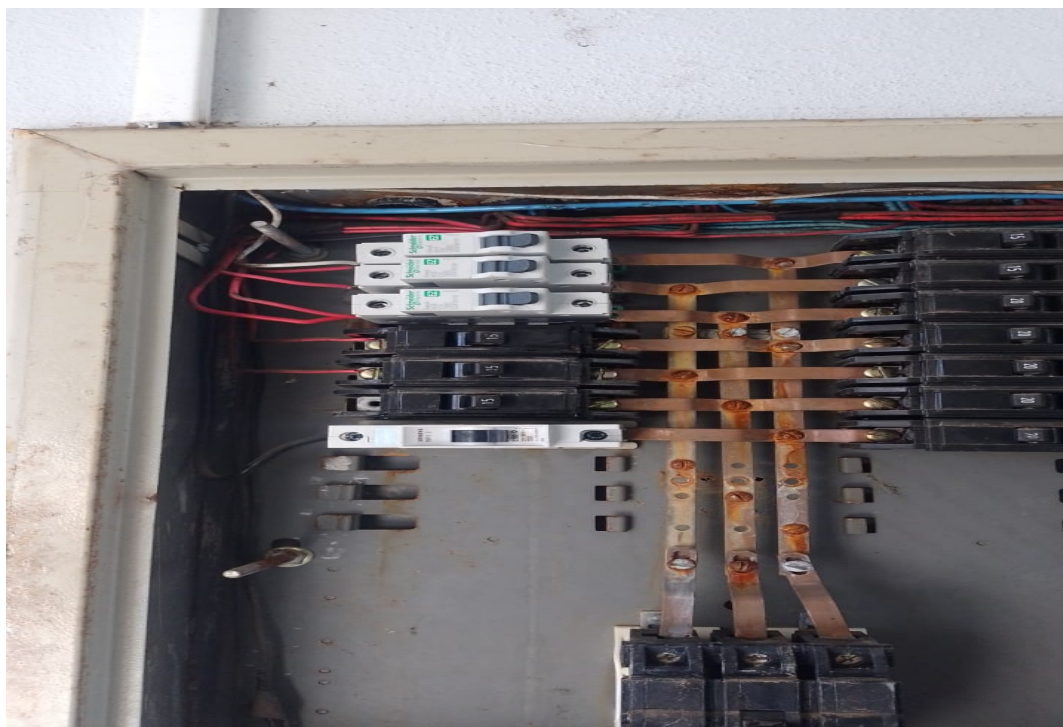
FIGURA 1 – LOCALIZAÇÃO ESCOLA



Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 | CEP 90119-900 - Porto Alegre -
RS Fone: (51) 3288 4700 – E-mail: faleconosco@educ.rs.gov.br



Figura 2 E 3 – DISJUNTOR QUE NECESSITA REPARO.



Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 | CEP 90119-900 - Porto Alegre -
RS Fone: (51) 3288 4700 – E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



24190000392955



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 | CEP 90119-900 - Porto Alegre -
RS Fone: (51) 3288 4700 – E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br